

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA

PARA A CAPITAL. Rs. 98000
SEMESTRE. " 58000
PARA FORA DA CAPITAL. Rs. 108000
SEMESTRE. " 58500

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PEREIRA SERRA E BACHANEL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO 1

N. 36

SABBAO 9 DE JANEIRO DE 1869.

PUBLICA-SE AS QUARTAS-FEIRAS E SABBAOS.
ANNUNCIO A 30 REIS POR LINHA.
FOLHA AVULSA 200 REIS.

A REGENERAÇÃO.

Desterro, 9 de Janeiro de 1869

O homem não pôde viver fóra da sociedade, a sociedade não pôde existir sem um centro protector dos direitos individuaes, depositario da justiça, sentinella da ordem publica; o povo quer governo executor fiel das leis e leis que garantam a liberdade repletas de restricções contra o poder discricionario; o governo constitucional representa vivo em toda a plenitude de sua perfeição, instituições que se não oppoam ao livre exercicio, da r são a escolha dos cultos, a manifestação do pensamento e ás vocações do trabalho.

Não ha felicidade possivel na vida dos povos sem que a liberdade individual em suas multiplas manifestações esteja protegida á sombra benéfica da lei, fóra do alcance do arbitrio.

O futuro, o bem estar, o progresso de uma nação depende exclusivamente, —consiste no suave gozo dos direitos dividu aes.

Quando o povo brasileiro puder viver assim, será feliz, e o Brasil se elevará á altura do seu grande destino.

O actual estado do paiz faz nascer a descrença no sonhador mais esperançado.

Do norte ao sul do Imperio, da capital á povoação mais remota, aqui e ali, dá-se o mesmo facto: — não tem o brasileiro a sua liberdade garantida.

O magistrado, dependente e mal retribuido, dispõe dos direitos mais sagrados do cidadão, a pessoa, a familia; a fortuna, a vida, estão ao abrigo da venalidade de uso raros juizes.

Reforme-se a magistratura, dê-se-lhe effectivamente a independencia, apregouada na constituição do Imperio, augmentando-se-lhe os vencimentos, garantindo-se-lhe a estabilidade, convindo tambem tornar severas as penas fulminadas pela lei criminal a juizes corrompidos e prevaricadores.

As medidas preventivas, enxertam ainda as nossas leis, quaes espectros geradores de terror, e poderosas armas nas iniquas mãos da policia desde o juiz togado até o esbirro de aldeia.

As leis da guarda nacional desfiguradas em extremo transformam o guarda da nação em instrumento eleitoral, aviltando-o até a condição de escravo.

Neste paiz não ha guarda nacional, existem por ahí além phalanges de voluntarios submissos e obedientes ao capto-mór agalado que lhes acaena a norma de conducta, com sacrificio de

vezes dos mais nobres direitos do cidadão.

A acção directa do governo em relação aos tribunaes judicarios desmerece a confiança que deviam inspirar aos que procuram desaggravar direitos offendidos.

As camaras, as assembléas provinciaes compostas de individuos adeptos da situação que domina, disvirtua o mandato do povo; o senador, o deputado geral ou provincial não é em regra representante da provincia ou do circulo que o elegeu. A maquina eleitoral movida pelo ministerio e presidentes, degrada os proprios eleitos.

A maldicta centralisação do nosso systema governamental entorpece o desenvolvimento das provincias e desperta o perigoso sentimento de separação.

Dê-se vida propria ás provincias sob a inspecção mediata do governo geral; tenham ellas sua autonomia, mas não se procure, como na actualidade, cercar até as municipalidades, as attribuições das assembléas provinciaes com avios inconstitucionaes.

Abaixo as leis oppressoras, espantalhos das liberdades publicas!

Venham as reformas liberaes de que tanto carecemos para viver felizes.

Falemos á opiniao e a razão triumphará; não está longe esse dia, o movimento da imprensa, a uniformidade do pensamento liberal, destruirá os embaracos com que lutamos: — a luca é a victoria da verdade, della provirá a regeneração do paiz, — como é certa a lei natural da gravitação.

Depois das trevas, — a luz.

Depois do 16 de Julho — um ministerio essencialmente liberal.

COMMUNICADO.

Administração Cerqueira Pinto.

Levemos a cruz ao calvario já que estamos em vespéras da abdicção do Sr. Cerqueira Pinto; si não fóra essa esperança, a opposição mais tenaz desanimaria de seu empenho, assistindo impotente á scenas de tão requintado cynismo em que tomam parte desde os actores de primeira plana até os coadjutores da administração.

Pobre Provincia de Santa Catharina, onde foste cahir!

E' triste, mas é forçoso dizel-o, são escassas as rendas provinciaes; não temos estradas, objecto tão necessario ao commercio, á industria agricola, ao bem geral da população; as pontes que existom demandam, algumas, ur-

gentes concertos, outras, completa reforma. — excepção feita a do Biguaçu, cujas victimas despesas ainda estão por pagar.

Nestas tristissimas circumstancias, o nosso apto administrador devia da verba — "obras publicas geraes e auxilio ás provincias" — cinco contos de réis, metade da somma que o orçamento da agricultura applica determinadamente a certos melhoramentos materiaes da Provincia.

S. Ex. não satisfeito com o mandado entregar um conto de réis ao director da colonia Principe De Paes para despesas do estabelecimento, cabu de ordenar á thesouraria de fazenda outro desfalque de quatro contos na infeliz verba "Obras publicas geraes e auxilio ás provincias" para reparos de estradas e pontes situadas dentro das áreas das colonias Blumenau e Itajubá.

Será crível que S. Ex. ignore que que os directores de colonias nas prestações trimestraes que sollicitam e recebem, incluem uma quantia especialmente destinada aquelle serviço? Que a sua obrigação cuidar nos melhoramentos da provincia que lhe foi confiada, e que assim concorre antes para o seu atrazo? Que exorbita de suas attribuições, transferindo de umas para outras verbas os dinheiros publicos e alterando a classificação dada no orçamento, o methodo e ordem da scripturação?

A V. Ex. Sr. Cerqueira Pinto não deve ser extranho que a transcripta de sobras de algumas verbas do orçamento, para outras, e caso de decreto com audiencia do conselho de estado, donde se conclue que V. Ex. não podia fazer o que fez, isto é, pagar despesas proprias da verba "Terras publicas e colonisação" pela verba "Obras publicas geraes e auxilio ás provincias".

Alem dessa valiosa razão, accresce a de incumbir a V. Ex., mais do que a outrem, o dever de aproveitar o parco recurso concedido no orçamento da agricultura a favor da provincia, cujas rendas, não sei se V. Ex. sabe, são insufficientes.

Estes e outros actos do Sr. Cerqueira Pinto, o Guarany — recommenda á consideração dos thuribularios de S. Ex.

Como se explica o officio de 26 do passado scripto ao commandante superior da capital sobre captura e remessa de tres guardas nacionaes designados que livremente passeiam na freguesia de Garopaba?

O facto foi levado pela imprensa ao conhecimento da presidencia; n'uma publicação vinda de Garopaba se lêem sete nomes de guardas nacionaes designados protegidos pela policia do lugar, e S. Ex. exige apenas a remessa

de tres, matriculando os quatro a zombar da designação dos repetidos reclamos do governo, no sentido de se levantarem contingentes.

Assim corresponde bem o Sr. Cerqueira Pinto á expectativa do Sr. ministro da guerra.

O não exemplo produz os mais perniciosos resultados.

Eis a prova.

A dous passos do palacio da presidencia, nos olhos do Sr. Cerqueira Pinto, foi atrocemente desprestigiado o decreto de 8 de Julho de 1865, n. 3496, dando instruções para as juntas de saúde dos commandos superiores da G. Nacional.

Funcionou nos dias 26 e 28 de Dezembro ultimo a junta de saúde, foram inspecionados diversos officiaes e guardas, mas nas actas de inspecção não se dá assignatura do cirurgião-mór do commando superior.

O Sr. tenente coronel honorario Joaquim Xavier Neves, julgou-se autorizado a prescindir da presença do cirurgião-mór, não o fez avisar, como lhe cumpria, despresando por esta forma, disposição expressa de lei, arts. 2.º e 10.º das citadas instruções. Diz o 1.º art. que o cirurgião-mór fará sempre parte da junta; o 2.º, que de ordem do commandante superior deverão ser avisados na vespera da reunião o cirurgião-mór e os de corpos que tiverem de comparecer a junta.

No commando superior existe cirurgião-mór nomeado, é verdade que pelo conselheiro Martin Francisco, está fardado, prompto, reside na capital, prestou juramento, tirou patente, acha-se emfim no exercicio do posto, e não foi avisado, não fez parte da junta.

Que monstruosa illegalidade!

Em compensação, fez parte da junta um cirurgião-tenente, nomeado pelo Sr. Cerqueira Pinto contra o disposto no Art. 48 da lei de 1850, sem estar qualificado guarda, nem mesmo da reserva.

E tudo isto se dá no suave e brando deslizar da administração Cerqueira Pinto, responsavel, não só pelos seus actos, como pelos que praticam os seus subordinados.

Em vão se procura, correndo uma vista retrospectiva no Imperio, actualidade em que o governo e seus agentes descessem tanto como presentemente.

Guarany.

COLLABORAÇÃO.

Sem nome

Desembarque. — Teve lugar no dia 1.º junto á praia de... Logo que fundeou o Isabel, um saveiro de ganho alugado

MUTILADO

NOTICIÁRIO.

Foi nomeado para commandar interinamente o deposito especial de instrução o capitão João Xavier de Souza, que deste commando fora recentemente demittido, passando nessa occasião a commandar a fortaleza da Barra do Sul.

— Foi nomeado o capitão Agostinho Francisco Coelho, commandante da Fortaleza de Sant'Anna, para commandar a da Barra do Sul, sendo demittido do da primeira.

— O Tenente D. Faustino José da Silveira, foi nomeado ajudante da companhia de invalidos, passando o alferes João Eduardo Viganico, a substituir o alferes Policarpo Vieira da Cunha Brazil, que foi demittido do lugar de agente do deposito especial.

— Corro que foi nomeado commandante da fortaleza de Rationes o alferes João Ribeiro de Carvalho.

— Acha-se no exercicio do cargo de procurador fiscal da fazenda provincial o bacharel Francisco Honorato Cidade.

— Chamamos a attenção de nossos leitores para a transcripção que fazemos hoje da publicação de 16 de julho de 1890, da *Correio do Sul* de Porto Alegre.

— Já vimos aqui a transcripção de um *documental* inserido no *Consulador* de 7 de julho, para o fim de ser lido pelo nosso correspondente, a cuja máo não chegará talvez aquelle jornal.

VARIEDADES.

Biographia do barão do Pendical.

Em outros tempos já idos,
Houve grande novidade;
Aportou nesta cidade
Um qui-lam que era sargento;
Barretado o solavento.

PARTE COMMERCIAL.

Tabella da partida e chegada das mallas das Agencias abaixo mencionadas.

S. FRANCISCO.

Parte da Capital nos dias 12 e 28.
Chega a S. Francisco a 3 e 17.

Parte de S. Francisco nos dias 15 e 29.
Chega a capital nos dias 10 e 24.

Esta linha comprehende mallas para S. Miguel, Tijucas, Porto-Bello, Caubridj, Itajahy, Itapacoroy e Barra-Velha. Nos dias 3 e 17 parte a malla de S. Francisco para a colonia D. Francisca.

LAGUNA.

Parte da Capital nos dias 3, 10, 18 e 26.
Chega a Laguna a 5, 12, 20 e 28.

Chega a Capital nos dias 1, 8, 16 e 24.

Parte da Laguna a 6, 14, 22 e 30.

Esta linha comprehende mallas para S. José e Garopaba, com as respectivas responsabilidades para Guanabara e Villanova. No mez de Fevereiro a partida da malla da Capital será no dia 25 e da Laguna para esta no dia 28.

TORRES.

Parte da Laguna nos dias 7 e 21.
Chega a Torres a 10 e 24.

Parte de Torres nos dias 11 e 25.
Chega a Laguna a 17 e 31.

Esta malla comprehende correspondencia para o Arraungá.

Calças pardas, sapalão,
De lã branca na mão,
Alguns aneis no gualinho—
Eis o todo, o arrengalho,
Do tabaré do sertão.

Nasceu lá em S. Francisco
O nosso heroe de comedia;
Nenhum geito p'ra tragedia
Logo em veninho provou,
E por isso desertou
De seo mimoso torrão;
Em nossas plagas então
Vio o lieho genterer,
E por não ter que fazer
Seguiu vida de baleão.

Desagradou-lhe o commercio
P'ra cifras não tinha geito;
Dando o caso por defeito
Foi explorar nova mina,
E do fóro por mofina,
Nomeado official,
Escamoteur sem rival
Ficou o sonço roceiro;
Brio e honra por dinheiro
Em vender não teve igual.

Assim se passarão annos
E do officio gorda renda
Ja augmentando a fazenda
Do Paturôt franciscano,
Quando o promotor Caetano,
De ordem do Figueredo
Fê-lo curtir grande medo
Por tentar comer uns autos...
Hoje vê-se entre os arautos
O tal tratante, — sezezof!

Depois, de x... do cartorio
Já desgostoso, magro
Provizão do...
Ao tribunal...
Fez exame de...
Mostrou-se Doutor na asneira
Do direito ausencia inteira,
Mas tão feliz e vilão
Que os bécas da relação
Ao asno mandão a feira

Em rabula arvorado
Voltou da Côte o sen-leiro,
De penna armou-se, e tinteiro,
Abriu tenda na cidade,
Ninguém duvide, é verdade
Provará, razões, libellos
Vai escrevendo a martellos,
E do incauto o honorario

Enbolso o tal salufriario
Como quem come marmellos.

Não satisfeito o tartuffo
Quiz do politico a sorte:
Ei-lo aqui e alli sem norte
Dos partidos desertor,
Hoje é conservador
Do governo d'harmonia;
Amanhã será, seria
Dos liberaes o capacho,
Se assignasse o rei despacho
Dos seus tirando a fatia

Eis um resumo a verdade
Do que foi, é, e será
Le monsieur Dupendy...ci
De tretas advogado
Toleirão empavesado
De palhaços presidente,
Pecca de muita gente;
E p'ra nada lhe faltar
Gosta de a voz empunhar
N'um armazem indecente.

Suino

O Rei de Baralho

Com este titulo remettem nos seguintes versos que dizem ser transcripção de uma poesia chinesa.

Completamente ignorante da litteratura da China, aqui damos os versos, por simples attenção a quem nos os remetteu. Se os leitores não os entenderem, contentem-se com os que soffremos a mesma desgraça.

Eis os versos chineses:

Nosso rei é o mais rico do mundo!
Possue terras, immensos thesouros;
Tem até os cabrillos dourados...
Bem se pôde chamar — rei de ouros.

Noso rej... é um rei specimen!
Tem ideas que são bem achadas!
E' valente (não sabe do imperio)
Pelo que só lhe chamam — de espadas.

Nosso rei é bomzinho. Repelle
Os instinctos perservos e máus;
Mas ás vezes dá surras no reino...
E portanto será — rei de páus!

Quando sahe a passeio, é cercado
De um immenso cortejo, de tropas.

Vigas de 25 a 30 palmos de 9,9		Uma	5000	6500
Generos estrangeiros.				
Azeite doce	Pipa	470000	500000	
" de peixe	Medida	18000	18000	
Bacalhão	Tina	240000	250000	
Cerveja	Duzia	70000	80000	
Farinha de trigo	Barrica	350000	360000	
Kerosene	Lata	100000	105000	
Sol	Alqueire	8000	8000	
Vinho tinto	Pipa	2500000	2600000	
" Branco	"	2600000	2800000	

OBSERVAÇÕES

As farinhas tendem a baixar em vista das noticias do norte e sul.



MOVIMENTO DO PORTO.

Entradas de 31 de Dezembro a 5 de corrente.

Janciro-4—Laguna—Hiate Espirito Santo, 33 tons, m. C. J. Prates, c. farinha e milho.

Itajahy.—Dito Guilhermina, 18 tons, m. F. M. Dutra, c. assucar.

Sahidas até 7 de Janeiro.

Dez. 31—Itajahy—Hiate Santa Rita, 15 tons, m. M. M. da Silva, c. lastro.

Porto-Bello.—Dito Maria Adelaide, 11 tons, m. M. J. Capistrano, c. lastro.

Jan. 2—Tejucas—Dito Esperanza, 11 tons, m. J. J. de Oliveira, c. lastro.

— 5—Ararajó—Dito Hoi, Catharina, 239 tons, m. G. S. Bakker, c. lastro.

Que parece ter medo de tudo...
Nosso rei... ora sebo ! — é de copas.

E governa tão bem o rei nosso,
Que o seu reino não dá-lhe trabalho.
Muito assim, os raios exclamam:
« Nosso rei é um rei de baralho ! »

BOUTHA
Do Correio Noticioso

A PEDIDO.

Santa Catharina.

CANDIDATURA Á ASSEMBLÉA GERAL.

Nos dias numeros desta folha, de quinta-feira 24 e sexta-feira 25 do corrente, leem-se artigos e circulares do pretendido *gremio conservador* da provincia, transcriptos de uma folha do Desterro; nos quaes se lê a apresentação do Sr. Dr. Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão feita por alguns individuos que hoje se dizem conservadores, e que se declaram fazendo parte de um *gremio* que teve a cautella de só constituir-se depois de 16 de julho do corrente anno!

Não é aqui que deve ter lugar a discussão sobre a legitimidade das candidaturas de Santa Catharina, nem é este o tribunal que tem de decidir sobre as diversas pretensões que agora surgem. Farei apenas ligeiras ponderações que submetterei á illustrada consideração do publico desta Côte, para quem parecem querer appellar aquelles que em Santa Catharina só depois de 16 de Julho se apresentam e se dizem conservadores, e que na provincia estão ha muito julgados e condemnados.

A circular em que é apresentado o Sr. Dr. Galvão natural de Sergipe como candidato á representação da provincia na camara dos deputados achasse assignada pelos Srs. Manoel Jose de Oliveira, Jose Manoel de Souza Sobrinho, Leonarido Jorge de Campos, Estanislao da Conceição, Antonio Francisco de Faria, e outros.

Não me supponho com mais mercimentos que o Sr. Dr. Galvão; pelo contrario, não duvido reconhecer-me inferior a S. S. Como porém a questão não é de superioridade, e sim de serviços, de idéas, de sympathias, dos elitores e votantes; e como penso que tenho alguns serviços ao partido e ao paiz e muitas sympathias na provincia onde nasci, onde servi, onde tenho familia sempre conhecida pelas suas idéas conservadoras, e pelos seus serviços ao partido e á provincia, pensei, e penso ainda que tenho o direito de apresentar-me solicitando os votos dos meus comprouvianos.

Quanto ao Sr. Dr. Galvão, ao mesmo tempo que lhe reconheço igual direito de solicitação não posso deixar de acompanhar aquelles que acham singulares e inexplicaveis o seu silencio e abstenção sempre que com elle tem insistido para que declare francamente quaes as suas idéas, qual a politica que segue e pretende defender na camara.

Em falta de declaração peremptoria sua, veem-se os verdadeiros conservadores da provincia obrigados a indagar da procedencia aos seus patronos daquelles que o apresentam. Ora, essa procedencia não é a mais propria a conseguir para o Sr. Dr. Galvão os suffragios dos conservadores. Na ultima eleição geral, que teve lugar em principios do anno passado, foi publicada e dirigida aos elitores *progressistas* a seguinte circular:

« Hija, Sr. — Aproximando-se o dia em que deve ter lugar a eleição de de

